



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016**

Autor do Projeto de Lei

Vereador-Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**INSTITUI A “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Festa do Dia das Crianças” na localidade de Graúna, comemorada no dia 12 do mês de outubro.

**Parágrafo Único** – A festa de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de outubro de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

**Vereador-Presidente - PMN**



## **Justificativa:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que estabelece a festividade do “Dia das Crianças” na comunidade de Graúna, neste Município.

A presente proposição tem como intuito agraciar e oportunizar às crianças, especialmente as mais necessitadas, momentos de lazer e entretenimento.

Cumprе ressaltar que o “dia das crianças” é reconhecido em vários países ao redor do mundo, sendo que no Brasil, esta solenidade é comemorada em 12 de outubro.

A proposta para a criação desta data é de autoria do deputado federal Galdino do Valle Filho. Após a sua aprovação, surgiu o Decreto de Lei nº 4867, de 5 de novembro de 1924, que oficializou este dia como o “Dia das Crianças”.

No entanto, o dia ganhou maior popularidade a partir de 1960, quando a Fábrica de Brinquedos Estrela fez uma promoção com a Johnson & Johnson e criou a “Semana do Bebê Robusto” (como uma estratégia para aumentar as suas vendas). A partir deste momento, a data passou a ser marcada pela oferta de presentes às crianças, principalmente brinquedos.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Universal da Criança é celebrado em 20 de novembro, em homenagem a data da aprovação da Declaração dos Direitos da Criança, nesta mesma data em 1959.

Assim, com o intuito de ofertar às crianças, um dia exclusivamente dedicado a elas, com brincadeiras, atividades esportivas, programas infantis, distribuição de brinquedos, dentre outras ações, é que estamos propondo o presente projeto.

Portanto, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo para aprovação da presente proposição.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 10 de outubro de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente - PMN